

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.084.386/0001-25, com sede na Rua Capitão Lima, nº 173, Santo Amaro, Recife/PE, CEP nº 50040-080, neste ato representado legalmente pela Srª. **ELBA MARIA VALOIS COUTINHO**, RG nº 1.894.955 – SSP/PE, CPF nº 518.205.014-34, doravante denominada **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 21/2018 - Processo TC nº 5657/2018**, com amparo nas disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Instrumento o Registro de Preços de prestação de serviços gráficos, de acordo com as previsões do ANEXO 1 desta Ata.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, assim como as quantidades constam no ANEXO 1 desta Ata;

2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

2.3 - Nos preços já estão incluídos os custos de mão de obra, equipamentos, insumos, transporte, impostos, taxas, direitos trabalhistas e encargos sociais, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a contratação;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao TCEES, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao FORNECEDOR preferência para contratação em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

**3.1** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) produto(s) registrado(s), cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

**4.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

**4.3** - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**4.4** - Considerando a ordem de classificação no certame, os FORNECEDORES serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

**4.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

**4.5.1** - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de execução, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**4.5.2** - convocar os demais FORNECEDORES para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**4.7** - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:



4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não aceitar executar os itens previstos na ORDEM DE FORNECIMENTO no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial da ORDEM DE FORNECIMENTO decorrente do registro de preços.

4.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 - por razão de interesse público;

4.9.2 - a pedido do fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

4.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

5.1 - A entrega do material será realizada, conforme as emissões de ORDENS DE FORNECIMENTO, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz nº 157, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29.050-913, no horário de 8h às 18h horas, de segunda a sexta-feira;

5.2 - O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos da presente Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As demais condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato.

Vitória-ES, 09 de outubro de 2018.

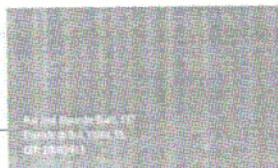
**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
Órgão Gerenciador

*Elba Maria Valois Coutinho*  
**Elba Maria Valois Coutinho**  
Gráfica e Editora Liceu Ltda  
Fornecedor

ANEXO I						
LOTE 01						
Item	Especificação	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unit. R\$	Valor Total Unit. R\$
1	<b>Bloco com 25 folhas;</b> 18x12cm (25 folhas) Papel Off set 90g; Cor 1/0; Talonado, refile.	UN	100	2000	R\$1,54	R\$3.080,00
2	<b>Calendário(base);</b> Formato 6; Formato aberto: 23x43cm; Formato dobrado: 23x17,5 (mais base de 8cm) Papelão número 2; 4/0; Empastado, refile, 3 dobras  <b>Calendário (miolo);</b> Formato 16; Formato aberto: 15x22cm; Papel Couche fosco 230g Cor 4/4 16 lâminas, 1/0, wire-o prata, refile <b>Observação: Os calendários serão produzidos /embalados /etiquetados e entregues no TCEES. O trabalho de embalagem e etiquetagem será elaborado em uma ÚNICA vez)</b>	UN	3.000	8.000	R\$6,00	R\$48.000,00
3	<b>Etiqueta adesiva impressão preta;</b> Medida: 10x3,5 cm (largura x altura) Cor: branca <b>Observação: As etiquetas serão utilizadas para endereçamento dos calendários.</b>	UN	2500	6000	R\$0,21	R\$1.260,00
4	<b>Pasta</b> Formato Aberto 46x50cm; Papel supremo 250g; Cor 4/1; Dobra, corte/Vinco, Cola, Plastificação Brilho (1 Lado); Faca especial. Pasta com Bolso.	UN	100	2000	R\$11,50	R\$23.000,00
5	<b>Capa Processo - CPA 001 - COR BRANCA</b> Formato aberto medindo 540x330 mm (formato fechado com 230 mm na capa da frente e 260 mm na contracapa), em papel cartolina, com gramatura de 240 g/m <sup>2</sup>	UN	500	2000	R\$2,18	R\$4.360,00



	Impressão em 1 (uma) cor (black), de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: Reforço em adesivo 80x330 mm (na parte do dorso) colado verticalmente a 210 mm da borda da capa em seu lado interno. Plastificado por dentro e por fora. Dobrado, colado. Acondicionamento: embalagem primária em material protetor transparente com 50 unidades.					
6	<p><b>Capa processo - CPA 002 - COR AZUL ESCURO</b></p> <p>Formato aberto medindo 540x330 mm (formato fechado com 230 mm na capa da frente e 260 mm na contracapa), em papel cartolina, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup>. Impressão em 1 (uma) cor (azul noite -060507 -ou tinta especial que se aproxime na cor CMYK 45, 10,0,74) de acordo com arte fornecida pelo cliente.</p> <p>Acabamento: Reforço no dorso em adesivo mínimo de 80mm de largura x 330 mm de altura (mesma altura da capa) colado verticalmente a 210 mm da borda da capa em seu lado interno.</p> <p>Plastificado por dentro e por fora. Dobrado e furado no dorso colado.</p> <p>Acondicionamento: embalagem primária em material protetor transparente com 50 unidades</p>	UN	100	300	R\$10,57	R\$ 3.171,00
7	<p><b>Cartão de Visita</b></p> <p>Formato: 90x 50 mm, impressão digital em papel couchê 300 g/m<sup>2</sup>, laminação fosca frente e verso, cores 4/4, escala CMYK.</p> <p>Os dados pessoais do cartão, na frente, serão variáveis. O verso do cartão, com o endereço do TCE-ES, será fixo.</p> <p>Fotolito incluso. A arte gráfica será disponibilizada pelo Tribunal.</p> <p><b>Modelo:</b></p>	UN	200	3000	R\$0,66	R\$1.980,00



8	<p><b>Envelope Pequeno - ENV 001 - Papel Reciclado Timbrado- 185x250mm</b> Envelope tipo saco, formato fechado medindo 185x250 mm, em papel reciclado, com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>. Impressão na parte frontal em 1 (uma) cor (black), de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.</p>	UN	2000	6000	R\$ 0.34	R\$ 2.040,00
9	<p><b>Envelope Médio - ENV 002 - Papel Reciclado Timbrado – 240x 340 mm</b> Reciclado Timbrado –240 x 340 mmEnvelope tipo saco, formato fechado medindo 240 x 340 mm, em papel reciclado, com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>. Impressão na parte frontal em 1 (uma) cor (black), de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Fotolito incluso. Acondicionamento: embalagem primária em material protetor transparente acondicionando 50 envelopes</p>	UN	4000	15000	R\$0.51	R\$7 650,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>						<b>R\$94.541,00</b>

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706  
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

Segundo Termo Aditivo

**Contrato nº 022/2016**

**Processo TC-5526/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** Thomson Reuters Brasil

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e alteração contratual que fixará uma redução do valor do Contrato Nº 022/2016 que versa aquisição de licença de direito de uso do software NOVAJUS STARTER para gerenciamento de processos judiciais em ambiente de computação em nuvem como também as ferramentas DATACLOUD ANDAMENTOS e DATACLOUD DIÁRIOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.815,96 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 12 de outubro de 2018.

Vitória, 27 de setembro de 2018.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

Ata de Registro de Preços nº 012/2018

**Processo TC nº 5657/2018**

**Órgão Gestor:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**Empresa:** Gráfica e Editora Liceu Ltda. - CNPJ nº 24.084.386/0001-25.

**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços gráficos, de acordo com as previsões do ANEXO I desta Ata.

**Valor Estimado Total: R\$ 94.541,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais).**

**Vigência:** 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas.

Vitória-ES, 09 de outubro de 2018.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

Ata de Registro de Preços nº 013/2018

**Processo TC nº 5657/2018**

**Órgão Gestor:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**Empresa:** Futura Gráfica e Editora São Carlos Ltda. – EPP - CNPJ nº 02.918.659/0001-57.

**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços gráficos, de acordo com as previsões do ANEXO I desta Ata.

**Valor Estimado Total: R\$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais).**

**Vigência:** 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas.

Vitória-ES, 09 de outubro de 2018.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

Portaria Normativa 00057/2018-4

Protocolo(s): 15099/2018-8

Criação: 10/10/2018